



PROCESSO	684184/2018
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade

DELIBERAÇÃO Nº 108/2019 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 24 de setembro de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o parecer apresentado pela Relator(a), Conselheiro(a) Rosana Silveira;

DELIBERA:

I – Pela admissibilidade da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar em epígrafe;

II – Pela intimação das partes, facultando-se à denunciada a apresentação de defesa no prazo de 30 dias.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins.

Florianópolis/SC, 24 de setembro de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTI
Coordenadora Adjunta

EVERSON MARTINS
Membro

Handwritten signatures of Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto, and Everson Martins over horizontal lines.